

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Ao abrigo da Resolução n.º 62/2005, de 19 de Maio, entre o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, neste acto representado pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses, como Primeiro Outorgante, e o Clube Naval de Ponta Delgada, aqui representado pelo Presidente da Direcção, Victor Borges da Ponte, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato nos seguintes termos:

1.^a

1. O objecto do presente contrato é o estabelecido na Resolução n.º 62/2005, de 19 de Maio e em conformidade com os documentos em processo e que se dão aqui por integralmente reproduzidos.
2. O presente contrato tem início na data da sua assinatura e finaliza em Dezembro de 2005.

2.^a

1. A quantia contratual de € 150.000,00 está cabimentada por verbas do Plano 2005.
2. As verbas serão assim atribuídas, por transferência bancária, pelo Primeiro ao Segundo outorgantes:
 - 2.1 A quantia de € 75.000,00 a liquidar após a assinatura do contrato;
 - 2.2 A quantia de € 37.500,00, a liquidar até Setembro contra a apresentação de relatório parcelar do decurso da obra;
 - 2.3 A quantia de € 37.500,00, a liquidar contra a apresentação de relatório de execução da obra, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor de € 150.000,00, até ao final de Dezembro de 2005.

3.^a

1. O segundo outorgante compromete-se a respeitar integralmente o projecto aprovado sob pena de devolver todas as quantias entregues e sem prejuízo de indemnizações legais e outras ao Primeiro outorgante.
2. Na prossecução do presente contrato aplicam-se os artigos 14.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Victor Borges da Ponte*.